

**Prefeitura de Joinville****EDITAL SEI Nº 0010883767/2021 - SAP.UPR**

Joinville, 27 de outubro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2021**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Minuta do Termo de Comodato;

Anexo VII - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VIII - Termo de Referência;

Anexo IX - Modelo de Entrega das Amostras;

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 3.372.322,78** (três milhões, trezentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 05/11/2021 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 18/11/2021 até às 08:30 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à **Secretaria Municipal da Saúde** e ao **Hospital Municipal São José**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Fundo Municipal de Saúde de Joinville

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

520 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

851 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

b) Hospital Municipal São José

545 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 206

546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

547 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 4.1** - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4** - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.
- 4.6** - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:
- 4.6.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;
- 4.6.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3** - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.8** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.
- 5.2** - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 5.3** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.5** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1** - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3** - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6.1 - A ausência do documento "Proposta de Preços" desclassificará a proponente.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** licitado.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.5.3 - marca

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 03 (três) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.9.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

8.9.1.1 – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.9.1.2 – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.9.2 - Para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 30 a 33, 35/36, 37, 38, 41/42 a 48 e 163 a(s) empresa(s) deverão apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:

8.9.2.1 - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

8.9.2.2 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

8.9.2.3 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

8.9.2.4 - Critérios de análise: Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item II do Termo de Referência.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - No tocante aos itens da Cota Principal (Cota 75%), após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.

10.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a referida Certidão emitida no sistema SAJ juntamente com a respectiva Certidão emitida no sistema eproc, para que tenham validade;

g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.

i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

i.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "i", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

10.6.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC** válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.6.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.6, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

10.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 25** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

11.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

f) tiverem suas amostras reprovadas.

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, marca ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 25** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11.16 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

11.16.1 - Na condição prevista no subitem 11.16 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4 e subitens.

11.16.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4 e subitens. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

11.16.3 - Para as condições previstas nos subitens 11.16.1 e 11.16.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente (subitem 1.4) propostas para a cota reservada.

11.17 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

11.17.1 - Na condição prevista no subitem 11.17 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4 e subitens, no prazo descrito no subitem 8.2 conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

12 - DAS AMOSTRAS

12.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostras conforme quantidades relacionadas abaixo, **de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexos VIII do Edital**, para efeito de controle de qualidade e aprovação:

a) Para os itens **1 a 6, 12 a 17, 21 a 29, 34, 39 e 40** apresentar obrigatoriamente **02 (duas) amostras** de cada item.

b) Para os itens **18 a 20, 49 a 162**, apresentar obrigatoriamente **04 (quatro) amostras** de cada item.

12.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

12.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

12.4 - As amostras deverão ser entregues no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 - Joinville SC. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

12.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo IX).

12.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

12.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VIII deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

12.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

12.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

12.8 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

12.8.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12.8.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

13.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

13.6 - Do Recurso

13.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

em campo próprio do sistema.

13.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br ou do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

13.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

13.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

14.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

14.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

15.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

15.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos.

15.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

15.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

15.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15.9 - **Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.**

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

16.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

20.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

20.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

21.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

21.2 - **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

21.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

21.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

21.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

21.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

21.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

21.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

21.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

21.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

22.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

22.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

22.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

22.3 - O local para entrega será:

a) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para os itens do Hospital Municipal São José: CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202-

000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

22.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

24 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

24.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

24.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

24.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

24.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

24.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DAS SANÇÕES

25.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

25.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

25.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

25.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

25.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

25.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

26.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

26.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

26.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

26.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

26.6 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

26.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

26.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

26.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

26.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

26.13 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

26.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	25886 - AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA-AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO PARA FIBROBRONCOSCOPIA, MATERIAL BIOCOMPATIVEL, MEDINDO 21G/13MM. USO ÚNICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	120	320,00	38.400,00
6	910859 - AGULHA PLEXO LONGA 21G Agulha de bisel curto p/anestesia de plexo c/tubo de injecao e cabo de conexao p/uso com estimulador de nervos 21G longa.	PC	1.200	65,16	78.192,00
7	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA PARA HEMORROIDA. ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	24	176,33	4.231,92
8	25087 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.173,46	7.040,76
9	24869 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.220,57	7.323,42
10	25243 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM.	Unidade	6	1.260,87	7.565,22

	EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.				
11	25244 - BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	Unidade	6	1.005,00	6.030,00
12	911078 - CADARCO VASCULAR SILICONE CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Envelope	240	32,20	7.728,00
13	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO.TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	2.400	1,28	3.072,00
14	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X2,5 CM CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.800	3,50	16.800,00
15	910549 - CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	600	27,01	16.206,00
18	912700 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	600	50,00	30.000,00
19	912701 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X	PCT	650	50,00	32.500,00

	25MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
20	912702 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM.EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	600	50,00	30.000,00
21	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	150	12,59	1.888,50
22	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	580	13,00	7.540,00
23	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	480	13,07	6.273,60
24	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	600	10,54	6.324,00
25	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34,	KIT	400	9,30	3.720,00

	CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
26	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	200	13,07	2.614,00
27	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	200	9,26	1.852,00
28	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	200	12,57	2.514,00
29	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	60	17,46	1.047,60
30	10837 - DRENO DE PENROSE Nº 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	Unidade	1.700	18,97	32.249,00
31	10836 - DRENO DE PENROSE Nº 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	Unidade	2.300	3,70	8.510,00

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.				
32	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	1.800	12,93	23.274,00
33	909766 - DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	600	5,24	3.144,00
34	909771 - FIO ALGODAO 0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.836	2,73	5.012,28
37	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.500	40,53	60.795,00
38	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	800	35,49	28.392,00
39	909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTINUA EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	800	2,03	1.624,00
40	910271 - ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ABSORVIVEL ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MINIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM	ENV	1.200	48,50	58.200,00

	GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96.				
43	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	60	19,33	1.159,80
44	911133 - DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	PC	120	15,62	1.874,40
45	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	120	15,60	1.872,00
46	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	PC	120	15,42	1.850,40
47	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	60	16,59	995,40
48	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	60	15,62	937,20
49	909770 - FIO ALGODAO 2-0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 2-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	5.004	2,36	11.809,44
50	909769 - FIO ALGODAO 3-0 S/AG Fio cirurgico de algodao, cor preta ou azul, espessura 3-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.640	2,58	6.811,20
51	909164 - FIO CERA PARA OSSO FIO CERA PARA OSSO - ENVELOPE COM NO MINIMO 2,0 GRAMAS; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ENV	1.128	5,16	5.820,48
52	21427 - FIO CIR. DE POLIESTER TRANCADO 6-0 AG 0,87 CM FIO CIRURGICO DE POLIESTER BRANCO TRANCADO OFTALMICO, ESPESSURA 6-0, MEDINDO 45CM, COM 02 AGULHAS DE APROXIMADAMENTE 0,87CM, EMBALAGEM UNITARIA.	ENV	144	56,29	8.105,76
53	909808 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7-0 2 AG 0,65 CM OFTALMO FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO DE POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA, ESPESSURA 7-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 CM, OFTALMO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 909808 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	384	51,00	19.584,00
54	909814 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM A 3,7CM GASTRO Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura, 0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5cm a 3,7, gastro, esteril, embalagem unitaria conforme NBR14990 e suas atualizações.	ENV	2.880	8,03	23.126,40
55	909811 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 a 1,7 CM URO CORT. FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ABSORVIVEL PARA UROLOGIA, ESPESSURA 5-0 COM AGULHA DE 1,5 a 1,7CM CIRCULO CILINDRICA, CORTANTE, 1/2 DE CURVATURA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, ESTERIL EMBALAGEM UNITARIA.	ENV	360	7,99	2.876,40
56	910852 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 a 1,7CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 5-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5 a 1,7cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	240	16,76	4.022,40

57	21428 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM PLAST. FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR,45 CM, ESPESSURA DE 5-0, COM AGULHA DE PONTA TRIANGULAR 1/2 CIRCULO, MEDINDO DE 1,5 A 1,7CM, PLASTICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	800	12,79	10.232,00
58	909807 - FIO CIR. DE POLIGLACTINA 6-0 AG 1,5CM a 1,7PLAST. Fio cirurgico sintetico de poliglactina e/ou acido poliglicolico, incolor, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 1,5cm a 1,7, plástica, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	290	13,80	4.002,00
59	909823 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 3,6 a 3,7CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 1, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 3,6 a 3,7cm, ortop. cortante, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3.996	11,25	44.955,00
60	909815 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 1, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 4,0cm, fechamento geral, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	7.320	8,97	65.660,40
63	909813 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2-0 AG 2,5 a 2,6CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5cm a 2,6, gastr., esteril, embalagem unitaria, conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	7.860	8,48	66.652,80
64	909810 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,4CM PLAST. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, incolor, espessura 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,4cm, plast., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.440	12,60	18.144,00
65	909835 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,5 a 2,6 CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5 a 2,6cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	4.800	7,19	34.512,00
66	909812 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 4-0 AG 2 a 2,3CM GASTR. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 4-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,0 2,3cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3.460	8,76	30.309,60
67	21429 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 5-0 AG 0,87CM OFTALMO FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ABSORVIVEL PARA OFTALMOLOGIA, EXPESSURA 5-0 COM 2 AGULHAS DE APROXIMADAMENTE 0,87CM CIRCULO ESPATULA, 1/4 DE CURVATURA. COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM, ESTERIL EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	240	57,98	13.915,20
68	909817 - FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 a 1,7CM CARDIOV. Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5 a 1,7cm, cardiov., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.244	7,55	16.942,20
69	909816 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 0 AG 3,5 a 3,7CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 0, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5a 3,7 cm, gin/ob., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.308	2,70	3.531,60

70	909045 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 10-0 2AG RETA FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO SINTETICO, AZUL, NAO ABSORVIVEL, DE EXCESSURA 10-0 PARA OFTALMOLOGIA, COM 2 AGULHAS DE 1,6CM, RETA ESPATULA COM 20CM DE COMPRIMENTO.	ENV	120	53,72	6.446,40
71	909819 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2 AG 7,5CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 2, com 3x50cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 7,5cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.500	18,04	27.060,00
72	909820 - FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM Fio cirurgico monofilamentar de polipropileno, cor azul, espessura 2-0, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,5a 3,7cm, gin/ob., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.500	2,70	4.050,00
73	911137 - FIO CIR. MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL 8-0 CARDIOVASCULAR FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO SINTETICO, MONOFILAMENTAR, AZUL, NAO ABSORVIVEL DE ESPESSURA 8-0 CARDIOVASCULAR, COM 2 AGULHAS DE 0,8CM, CIRCULO CILINDRICA CORPO QUADRADO, 3/8 DE CURVATURA COM 45CM DE COMPRIMENTO.	ENV	120	60,81	7.297,20
74	911259 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,2 a 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	2.808	4,64	13.029,12
75	911260 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 4-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1.872	6,00	11.232,00
76	911262 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 6-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 6-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS, 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1.440	9,95	14.328,00
77	911263 - FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 7-0 FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 7-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 0,9 a 0,93CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	840	36,36	30.542,40
78	909782 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 1 AG 8 a 9CM F.GER Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura 1, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 8,0 a 9,0cm, esteril, fechamento geral, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	480	32,61	15.652,80
79	909783 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 2-0 AG 3 a 3,1CM GAS Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,0 a 3,1cm, esteril, gastro, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	480	4,38	2.102,40
80	909786 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 3-0 AG 2,5 A 2,6 CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura 3-0, com	ENV	744	4,85	3.608,40

	70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5 A 2,6cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.				
81	909780 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 4-0 AG 1,5 A 1,7 CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura, 4-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5 a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	816	5,71	4.659,36
82	909779 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 5-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico (tipo catgut) cromado, espessura 5-0, com 70 cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,5cm a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	120	6,26	751,20
83	909774 - FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) SIMPLES 2-0 S/AG Fio cirurgico simples (tipo catgut), 2-0 com 150cm de comprimento, sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	240	5,59	1.341,60
84	909824 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 AG 3,5CM A 3,7CM FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7CM, GIN/OB. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	360	5,07	1.825,20
85	909781 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 S/AG FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 SEM AGULHA. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	288	5,97	1.719,36
86	909784 - FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 1 AG 3CM A 3,1CM GAST Fio cirurgico cromado (tipo catgut), espessura 1, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo 3,0cm a 3,1cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	240	5,77	1.384,80
87	910539 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0 S/AG FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOX 0, COM 3X60 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	240	9,50	2.280,00
88	910734 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 1 AG 4,0CM CARDIO Fio cirurgico de aço inox 1, com 4x45cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 4,0cm, esteril, embalagem unitario conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	300	31,81	9.543,00
89	910538 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 1 S/AG Fio cirurgico de aço inox 1, com 3x60cm de comprimento sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	288	7,60	2.188,80
90	910540 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 2-0 S/AG Fio cirurgico de aço inox 2-0, com 3x60cm de comprimento sem agulha, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	144	7,80	1.123,20
91	910735 - FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 4 AG 4,0CM A 4,8CM CARDIO Fio cirurgico de aço inox 4, com 4x45cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo de 4,0cm a 4,8cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	120	34,00	4.080,00
92	909821 - FIO CIRURGICO DE ALGODÃO 2-0 AG 2,5CM A 2,6CM GASTR Fio cirurgico de algodao, cor azul, espessura 2-0, com 45cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 2,5cm a 2,6cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.500	3,39	5.085,00

93	909793 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, gastr., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	756	4,40	3.326,40
94	909796 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 S/AG Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.872	9,55	17.877,60
95	909795 - FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 3-0 S/AG Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 3-0, com 15x45cm de comprimento, sem agulha, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.244	6,80	15.259,20
96	14841 - FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0 FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, INCOLOR, MEDINDO ENTRE 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Envelope	2.808	13,70	38.469,60
97	913067 - FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 3,5CM A 4CM FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,5CM A 4CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA	ENV	3.876	7,46	28.914,96
98	26045 - FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 4 CM FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 4 CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA	ENV	3.876	8,74	33.876,24
99	14840 - FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0 FIO CIRÚRGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ABSORVÍVEL, MEDINDO ENTRE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, CORTANTE, MEDINDO 1,9 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Unidade	2.808	21,96	61.663,68
100	909778 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 5-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 5-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urologia, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	864	6,52	5.633,28
101	909777 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 0 AG DE 3CM A 3,1CM GASTR Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 0, com 70cm de comprimento, com agulha, ponta cilindrica medindo de 3,0cm a 3,1cm, 1/2 circulo, gastr.,esteril, embalagem unitaria.	ENV	240	4,63	1.111,20
102	909837 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG 1,7CM A 2CM, AMIG. Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,7cm a 2,0cm, esteril, amigd, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	3.144	4,32	13.582,08
103	909787 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG DE	ENV	1.596	4,38	6.990,48

	3CM A 3,1CM GAS Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 2-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastro, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.				
104	909838 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 2,5CM A 2,6CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 2,5cm a 2,6cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	468	4,89	2.288,52
105	909776 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3CM A 3,1CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 3-0, com 70cm de comprimento, com agulha de ponta cilindrica 3/8 medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, gastr., embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.656	4,22	6.988,32
106	909773 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 S/AG FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 150CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	480	4,60	2.208,00
107	909775 - FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5CM A 1,7CM Fio cirurgico simples (tipo catgut), espessura 4-0, com 70cm de comprimento com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo de 1,5cm a 1,7cm, esteril, urol, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	2.544	6,17	15.696,48
108	909834 - FIO LINHO 0 AG 3CM A 3,1CM GASTR. Fio cirurgico linho branco, espessura 0, com 70cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 3,0cm a 3,1cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.620	4,20	6.804,00
109	911976 - FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	960	4,46	4.281,60
110	910473 - FIO MONONYLON 10-0 AG 0,5CM MICROCIRURGIA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 10-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 0,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	PC	288	114,68	33.027,84
111	25798 - FIO MONONYLON 10-0 AG 0,65 A 0,71CM OFTALMO FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 10-0, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO, PONTA ESPÁTULA, MEDINDO 0,65 A 0,71 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	Peça	600	35,89	21.534,00
112	3176 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2.0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENV	2.760	2,34	6.458,40

113	916992 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1.200	2,96	3.552,00
114	916966 - FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	18.400	2,44	44.896,00
115	916997 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	3.000	2,64	7.920,00
118	916999 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2.400	1,68	4.032,00
119	910340 - FIO MONONYLON 3-0 AG 3,64CM ATRAUM.CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO ATRAUMATICA, MEDINDO 3,64CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	1.200	2,13	2.556,00
120	917003 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO	ENVPE	28.800	1,68	48.384,00

	CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
121	917002 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2.400	1,68	4.032,00
122	917001 - FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	2.400	1,64	3.936,00
123	909129 - FIO MONONYLON 4-0 AG 1,9CM A 2CM PLASTICA INCOLOR FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, INCOLOR PARA PLASTICA, ESPESSURA 4-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR, MEDINDO DE 1,9CM A 2CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	864	3,13	2.704,32
124	909273 - FIO MONONYLON 4-0 AG 2,6CM CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 4-0, 02 AGULHAS, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 2,5 A 2,6CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	240	2,94	705,60
125	917008 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 1,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE	ENVPE	1.200	2,05	2.460,00

	PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
126	917010 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	1.200	3,87	4.644,00
127	917004 - FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	10.404	1,78	18.519,12
128	910689 - FIO MONONYLON 5-0 AG 1,3CM ATRAUM.CILINDRICA FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA ATRAUMATICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	580	8,32	4.825,60
129	917009 - FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 6.0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSÉPTICA, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	ENVPE	720	4,10	2.952,00
130	909803 - FIO MONONYLON 6-0 AG 1,6CM A 1,7CM PLAST. Fio cirurgico monofilamentar de poliamida, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo de 1,6cm a 1,7cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	872	10,17	8.868,24
131	911070 - FIO MONONYLON 8-0 AG 0.65CM OFTALMO Fio cirurgico monofilamentar de poliamida preto, espessura 8-0, medindo 30cm, com 02 agulhas de 0,65cm, embalagem unitaria.	ENV	180	47,30	8.514,00

132	909799 - FIO MONONYLON 8-0 AG 6.35MM A 6,5MM MICRO Fio cirurgico monofilamentar de poliamida, espessura 8-0, com 13cm a 15cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo, ponta cilindrica, medindo de 6,35mm a 6,5mm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	288	108,88	31.357,44
133	21430 - FIO MONONYLON 9-0 AG 5MM MICROCIRURGIA FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 9-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM, ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	ENV	120	134,38	16.125,60
134	911128 - FIO POLIDIOXANONA 3-0 AG 2,6CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 3-0, COM AGULHA 2,6CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENV	1.128	10,93	12.329,04
135	911129 - FIO POLIDIOXANONA 4-0 AG 1,7CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 4-0, AGULHA 1,7CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENV	384	19,00	7.296,00
136	911131 - FIO POLIDIOXANONA DS 1 (LACADO) DE FECHAMENTO FIO POLIDIOXANONA 1 (LAÇADO) DE FECHAMENTO = FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 1 (LAÇADO), COM AGULHA TP-1 DE 6,5CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 120CM DE COMPRIMENTO.	ENV	840	50,00	42.000,00
137	21431 - FIO POLIDIOXANONA II 7-0 C/AG 0,93CM FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 7-0, COM 2 AGULHAS BV-1 DE APROXIMADAMENTE 0,93CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	ENV	240	52,68	12.643,20
138	911130 - FIO POLIDIOXANONA 5-0 2AG 1,3CM CILINDRICA FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 5-0, COM 2 AGULHAS C-1 DE 1,3CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	ENV	1.296	36,83	47.731,68
139	909804 - FIO POLIDIOXANONA II 5-0 AG 1,7CM CARDIOV. Fio cirurgico monofilamentar de polydioxanone, espessura 5-0, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta cilindrica, medindo 1,7cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	480	19,00	9.120,00
140	909789 - FIO POLIESTER 2 AG 4CM ORTOPEDICO Fio cirurgico de poliester trançado, espessura 2, com 75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo 4,0cm Ortopédico esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	936	13,85	12.963,60
141	909788 - FIO POLIESTER 5 AG 4,7CM A 4,8CM CARDIOV. Fio cirurgico de poliester trançado, impregnado com polibutilato, espessura 5, medindo 4x75cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, ponta triangular, medindo de 4,7cm a 4,8cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.872	24,17	45.246,24
142	911179 - FIO POLIESTER 5 AG 4.8CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA FIO CIRURGICO DE POLIESTER COR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E	ENV	1.440	18,56	26.726,40

	PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNITÁRIA.				
143	909833 - FIO SEDA 4-0 AG 1,3CM OFTALMO Fio cirurgico de seda trancado, cor preta, espessura 4-0, com 45cm de comprimento, com agulha de 1,3cm e 3/8 de circulo com ponto cilindrica e corpo triangular, em embalagem esteril unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	120	7,25	870,00
144	910818 - FIO SEDA 8-0 2AG 0,70CM A 0,71CM OFTALMO Fio cirurgico de seda trançada, cor preta, espessura 8-0, com 30cm de comprimento, com 2 agulhas 1/2 circulo, ponta espatula, medindo de 0,70cm a 0,71cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	120	40,23	4.827,60
145	909790 - FITA CARDIACA S/AG Fita cardiaca de algodao branco, espessura 7-0, medindo 0,35x80cm, esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações.	ENV	1.500	4,26	6.390,00
146	21432 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5X7,5 CM ESTÉRIL HEMOSTÁTICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5 CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.	ENV	1.400	45,79	64.106,00
151	909493 - LAMINA OFTALMO 15 GRAUS LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	400	60,52	24.208,00
152	909488 - LAMINA OFTALMO 2,75GRAUS LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	300	98,00	29.400,00
153	910684 - LAMINA OFTALMO CRESCENTE LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	300	64,00	19.200,00
154	909426 - LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER - LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.	PC	600	0,48	288,00
155	917056 - LAMINA PARA BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO	UNID	5.400	0,57	3.078,00

	100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
156	917057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTIVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	61.000	0,51	31.110,00
157	919683 - LAMINA PARA BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	8.000	0,50	4.000,00
158	917063 - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA,	UNID	34.000	0,70	23.800,00

	VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
159	917064 - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	20.000	0,57	11.400,00
160	909829 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº24 AÇO CARBONO LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	12.000	0,50	6.000,00
161	913396 - PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	24.000	1,83	43.920,00
162	909832 - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	180	84,41	15.193,80
163	913563 - TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP - TUBO (EQUIPO) DE SILICONE DO DRILL, COMPATIVEL COM SISTEMA DE MOTOR MICROSPED MOD GA 391 SU MARCA AESCULAP, COM PONTEIRA DE ADAPTAÇÃO EM CABO DE DRILL, INCLUINDO ADAPTADOR PARA PULVERIZAÇÃO, CLIPS E OU BRACADEIRAS DE FIXACAO EM CABO DE DRILL, O TUBO DEVERA TER NO MINIMO 4,20CM DE COMPRIMENTO.	PC	300	42,00	12.600,00

ITENS DE COTAS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM Cota 25%	PC	250	135,00	33.750,00

3	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM Cota 75%	PC	750	135,00	101.250,00
4	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. Cota 25%	PC	500	58,21	29.105,00
5	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA. Cota 75%	PC	1.500	58,21	87.315,00
16	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28 CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO Cota 25%	Pç.	150	398,73	59.809,50
17	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6 FR CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28 CM, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. MARCAÇÃO NO CORPO DO CATETER, VÁRIOS ORIFÍCIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO Cota 75%	Pç.	450	398,73	179.428,50
35	910559 - DRENO SUCTOR 3.2 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cota 25%	PC	600	35,49	21.294,00
36	910559 - DRENO SUCTOR 3.2 MM DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PC	1.800	35,49	63.882,00

	NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cota 75%				
41	911311 - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ.PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota 25%	PC	125	295,33	36.916,25
42	911311 - EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ.PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota 75%	PC	375	295,33	110.748,75
61	909822 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, cortante, medindo 4,0cm, ortop., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações. Cota 25%	ENV	1.260	19,05	24.003,00
62	909822 - FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP. Fio cirurgico sintetico de poliglactina, violeta, espessura 2, com 70cm de comprimento, com agulha 1/2 circulo, cortante, medindo 4,0cm, ortop., esteril, embalagem unitaria conforme NBR 14990 e suas atualizações. Cota 75%	ENV	3.780	19,05	72.009,00
116	916994 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota 25%	ENVPE	8.250	2,44	20.130,00
117	916994 - FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota 75%	ENVPE	24.750	2,44	60.390,00
147	909053 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM	PC	300	109,00	32.700,00

	UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES. Cota 25%				
148	909053 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990 E SUAS ATUALIZAÇÕES. Cota 75%	PC	900	109,00	98.100,00
149	909433 - LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R. Cota 25%	PC	120	347,86	41.743,20
150	909433 - LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R. Cota 75%	PC	360	347,86	125.229,60

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VIII - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Nº do Registro da ANVISA	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, forneceu a esta empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

ANEXO IV**Minuta da Ata de Registro de Preços****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:**

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

b) Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

1.2 - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será:

a) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para os itens do Hospital Municipal São José: CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202-000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, respectivamente Secretário Municipal da Saúde e Diretor Presidente, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 384/2021** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será:

a) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

b) Para os itens do Hospital Municipal São José: CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202-000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

a) Fundo Municipal de Saúde de Joinville

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

520 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

851 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

b) Hospital Municipal São José

545 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 206

546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

547 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Saúde**, gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

- 9.2** - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3** - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 9.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.5** - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 9.6** - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VIII do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- 10.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 384/2021** e seus anexos.
- 10.3** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e VIII** do Edital.
- 10.5** - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.6** - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.
- 10.7** - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- 10.8** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.
- 10.9** - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.
- 10.10** - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo VIII - Termo de Referência** do Edital.
- 10.11** - A Contratada, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

- 11.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- 11.2** - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:
- I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:
- a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:
- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**,

sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;

- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, de ora em diante denominado como Comodatário, e a empresa xxxxxxxxxx, de ora em diante denominada como Comodante, para o comodato de **ESTIMULADORES DE PLEXO**.

O Comodatário e o Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão nº 384/2021 e Termo de Contrato nº XXX/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 – O objeto do presente contrato é o comodato de **ESTIMULADORES DE PLEXO** de propriedade do Comodante, nas quantidades previstas no Edital do Pregão nº 384/2021 e Termo de Contrato nº xxx/2021, ou seja:

a) Para os itens 4/5, código 910858 - Agulha Plexo Curta 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, **02 ESTIMULADORES DE PLEXO**.

a.1) Caso a arrematante da cota reservada e a arrematante da cota principal sejam empresas distintas, deverão ser fornecidos 02 estimuladores de plexo pela vencedora da cota reservada e 02 estimuladores de plexo pela vencedora da cota principal;

a.2) Caso a arrematante da cota reservada seja a mesma da cota principal, a vencedora deverá fornecer 02 estimuladores de plexo ao todo;

b) Para o item 06, código 910859 - Agulha Plexo Longa 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, **02 ESTIMULADORES DE PLEXO**.

Cláusula Segunda – Da Execução:

2.1 – Os Estimuladores de Plexo (objeto deste Contrato) serão entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste Contrato, respeitadas as cláusulas constantes no Termo de Contrato nº xxx/2021.

Cláusula Terceira – Da Entrega:

3.1 – Os Estimuladores de Plexo, objeto do presente contrato, são entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

3.2 – Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa.

3.3 – O local para entrega será no CAME - Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - sito à Avenida Getulio Vargas nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202- 000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

Cláusula Quarta – Do Prazo:

4.1 – O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxx/2021.

4.2 – Os Estimuladores de Plexo em comodato ficarão em poder do Comodatário, até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos.

Cláusula Quinta – Da Assistência Técnica:

5.1 – Os equipamentos disponibilizados ao Hospital Municipal São José terão a assistência técnica prestada pela Comodante, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

5.2 – A Comodante deverá realizar o atendimento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação enviada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

5.3 – O despacho e as despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade da Comodante.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Comodatário:

6.1 – Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da Comodante, os quais são encarregados da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.

6.2 – Zelar pela boa manutenção dos equipamentos que lhes forem entregues em regime de comodato.

6.3 – Comunicar a Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de instalação, agendando assim a melhor data e horário para que a Comodante realize o transporte dos equipamentos, objeto deste contrato.

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Comodante:

7.1 – A Comodante entregará relação dos equipamentos disponibilizados ao setor de Patrimônio da instituição.

7.2 – A entrega e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato será de responsabilidade única e exclusiva da Comodante.

7.3 – O Hospital Municipal São José realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução do(s) equipamento(s) em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do(s) mesmo(s).

7.4 – Os equipamentos em regime de comodato que apresentarem defeitos ou que forem entregues fora das condições estipuladas no Edital deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, sendo o ônus decorrente desta substituição de responsabilidade da Comodante.

7.5 – Todos os equipamentos disponibilizados pela Comodante deverão estar com o prazo de validade vigente.

7.6 – O seguro dos equipamentos é de responsabilidade da Comodante.

7.7 – A Comodante deverá manter a manutenção preventiva e corretiva para operacionalização do(s) equipamento(s), sempre que solicitado, bem como a reposição sem ônus para o Hospital.

7.8 – A Comodante deverá realizar o atendimento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do chamado.

7.9 – Vistoriar os equipamentos sempre que solicitado pelo Comodatário.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO VII**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)****Número:****Emissão:**

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09.** 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 384/2021, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:**Ação:****Un. Orçam.:****Despesa:****Função:****Elemento:****Subfunção:****Detalhamento:****Programa:****Fonte de recurso:****Licitação:****Modalidade:****Finalidade:****Ata de reg. de preço:****Pré-empenho:****Empenho:****Fornecedor:****CPF/CNPJ:****Endereço:****CEP:****Fone:****Cidade:****E-mail:****Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:****Prazo de entrega:****Local de entrega:****Pagamento:****Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VIII**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0010404334/2021 - SES.UAF.ACP****1-Objeto para a contratação:**

Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço..

2-Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
1	25886	AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA	AGULHA DE BIOPSIA PARA FIBROBRONCOSCOPIA - AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO PARA FIBROBRONCOSCOPIA, MATERIAL BIOCOMPATIVEL, MEDINDO 21G/13MM. USO ÚNICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	-	120	120
2/3	5770	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA MAMARIA 14 G X 10 CM	AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	PC	1.000	-	1.000
4/5	910858	AGULHA PLEXO CURTA 22G	AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECÃO E CABO DE CONEXÃO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	-	2.000	2.000
6	910859	AGULHA PLEXO LONGA 21G	AGULHA DE BISEL CURTO P/ANESTESIA DE PLEXO C/TUBO DE INJECÃO E CABO DE CONEXÃO P/USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 21G LONGA.	PC	-	1.200	1.200
7	910466	ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA PARA HEMORROIDA	ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	-	24	24
8	25087	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ÂNGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	-	6
9	24869	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 16 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS:16 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA	UNIDADE	6	-	6

			GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA				
10	25243	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 18 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 18 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA ENTRE 1,5 CM E 2,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	-	6
11	25244	BOTTON PARA GASTROSTOMIA 20 FR	CONFECCIONADO EM SILICONE, COM BALÃO E SISTEMA ANTIREFLUXO. MEDIDAS: 20 FR, COMPRIMENTO DO ESTOMA 3,0 CM. ACOMPANHA EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO VIA GASTROSTOMIA, COM ANGULO RETO, 2 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	6	-	6
12	911078	CADARCO VASCULAR SILICONE	CADARCO VASCULAR SILICONE, COR VERMELHA, TAMANHO 1,0 MM X 406 MM. ENVELOPE ESTERIL COM 02 UNIDADES CADA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ENVELOPE	-	240	240
13	912478	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM	CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	-	2.400	2.400
14	909438	CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5 CM X 2,5 CM	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU	PC	-	4.800	4.800

			CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
15	910549	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM	CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	-	600	600
16/17	909309	CATETER DUPLO J ADULTO 6FR	CATETER DUPLO J 6FR COMPRIMENTO 28CM, BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFILICO. MARCACAO NO CORPO DO CATETER, VARIOS ORIFICIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA HIDROFÍLICO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130 CM. EMBALAGEM ESTERIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO	PEÇA	-	600	600
18	912700	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	-	600	600
19	912701	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO,	PCT	-	650	650

			CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
20	912702	COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM	COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	-	600	600
21	910588	DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 18, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	-	150	150
22	910562	DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 28, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	480	580
23	910563	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA	KIT	-	480	480

			GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 30, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
24	910565	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 32, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	500	600
25	910564	DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 34, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	-	400	400
26	910566	DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 36, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO	KIT	-	200	200

			DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
27	910567	DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 38, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	-	200	200
28	910587	DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO)	KIT ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, EM PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PONTA RÍGIDA PARA CONEXÃO AO DRENO SEM RISCOS DE SOLTAR, COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO Nº 16, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	-	200	200
29	911859	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL	DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	-	60	60
30	10837	DRENO DE PENROSE Nº 01	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO	UNIDADE	500	1.200	1.700

			NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.				
31	10836	DRENO DE PENROSE Nº 02	CONFECCIONADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, CONTÉM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RX, ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDENDO RDC Nº 59/2000.	UNIDADE	500	1.800	2.300
32	909765	DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	-	1.800	1.800
33	909766	DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE	DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	-	600	600
34	909771	FIO ALGODAO 0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO, COR PRETA OU AZUL, ESPESSURA 0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.836	1.836
35/36	910559	DRENO SUCTOR 3.2 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	PC	-	2.400	2.400

			MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
37	910560	DRENO SUCTOR 4,8 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	-	1.500	1.500
38	910561	DRENO SUCTOR 6,4 MM	DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	-	800	800
39	909502	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTÍNUA	EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA	PC	-	800	800

			PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
40	910271	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 7 X 5 X 1 CM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVÍVEL, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/01/96.	ENVELOPE	-	1.200	1.200
41/42	911311	EVACUADOR DE ELLIK - PARA CIRURGIAS UROLOGICAS DESCARTAVEL	EVACUADOR DE ELLIK COMPLETO, PARA CIRURGIAS UROLOGICAS, FABRICADO EM ACRÍLICO, PARA ADAPTAR EM CAMISA COMPATIVEL COM A MARCA KARL STORZ.PRODUTO ESTERIL E DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	-	500	500
43	911132	DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	-	PC	-	60	60
44	911133	DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	-	PC	-	120	120
45	911134	DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	-	PC	-	120	120
46	911135	DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	-	PC	-	120	120
47	911136	DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	-	PC	-	60	60
48	912284	DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	-	PC	-	60	60
49	909770	FIO ALGODAO 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALGODAO, COR PRETA OU AZUL, ESPESSURA 2-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	5.004	5.004
50	909769	FIO ALGODAO 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE ALGODAO, COR PRETA OU AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	2.640	2.640
51	909164	FIO CERA PARA OSSO	FIO CERA PARA OSSO - ENVELOPE COM NO MÍNIMO 2,0 GRAMAS; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,	ENVELOPE	-	1.128	1.128

			OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
52	21427	FIO CIR. DE POLIESTER TRANCADO 6-0 AG 0,87 CM	FIO CIRURGICO DE POLIESTER BRANCO TRANCADO OFTALMICO, ESPESSURA 6-0, MEDINDO 45CM, COM 02 AGULHAS DE APROXIMADAMENTE 0,87CM, EMBALAGEM UNITARIA.	ENVELOPE	-	144	144
53	909808	FIO CIR. DE POLIGLACTINA / ACIDO POLIGLICOLICO 7-0 2 AG 0,65CM OFTALMO	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA/ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA, ESPESSURA 7-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA ESPATULA, MEDINDO 0,65CM, OFTALMO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	384	384
54	909814	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 0 AG 3,5CM A 3,7CM GASTRO	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA, 0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7, GASTRO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	2.880	2.880
55	909811	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7 CM URO CORT.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ABSORVIVEL PARA UROLOGIA, ESPESSURA 5-0 COM AGULHA DE 1,5 A 1,7CM CIRCULO CILINDRICA, CORTANTE, 1/2 DE CURVATURA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, ESTERIL EMBALAGEM UNITARIA.	ENVELOPE	-	360	360
56	910852	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 5-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,5 A 1,7CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBRS NBR 14990	ENVELOPE	-	240	240
57	21428	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 5-0 AG 1,5 A 1,7CM PLAST.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR, 45 CM, ESPESSURA DE 5-0, COM AGULHA DE PONTA TRIANGULAR 1/2 CIRCULO, MEDINDO DE 1,5 A 1,7CM, PLASTICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	200	600	800
58	909807	FIO CIR. DE POLIGLACTINA 6-0 AG 1,5CM A 1,7PLAST.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO, INCOLOR, ESPESSURA 6-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 1,5CM A 1,7, PLÁSTICA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	50	240	290

59	909823	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 3,6 A 3,7CM ORTOP.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 3,6 A 3,7CM, ORTOP. CORTANTE, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	3.996	3.996
60	909815	FIO CIR. DE POLIGLATINA 1 AG 4CM F.GERAL	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 4,0CM, FECHAMENTO GERAL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	7.320	7.320
61/62	909822	FIO CIR. DE POLIGLATINA 2 AG 4,0CM ORTOP.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4,0CM, ORTOP., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	5.040	5.040
63	909813	FIO CIR. DE POLIGLATINA 2-0 AG 2,5 A 2,6CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5CM A 2,6, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	7.860	7.860
64	909810	FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,4CM PLAST.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, INCOLOR, ESPESSURA 3-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 2,4CM, PLAST., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.440	1.440
65	909835	FIO CIR. DE POLIGLATINA 3-0 AG 2,5 A 2,6CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 3-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5 A 2,6CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	4.800	4.800
66	909812	FIO CIR. DE POLIGLATINA 4-0 AG 2 A 2,3CM GASTR.	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 4-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0 A 2,3CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	100	3.360	3.460

67	21429	FIO CIR. DE POLIGLATINA 5-0 AG 0,87CM OFTALMO	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ABSORVIVEL PARA OFTALMOLOGIA, EXPESSURA 5-0 COM 2 AGULHAS DE APROXIMADAMENTE 0,87CM CIRCULO ESPATULA, 1/4 DE CURVATURA. COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM, ESTERIL EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	240	240
68	909817	FIO CIR. DE POLIPROPILENO 5-0 AG 1,5 A 1,7CM CARDIOV.	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,5 A 1,7CM, CARDIOV., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	2.244	2.244
69	909816	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 0 AG 3,5 A 3,7CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5A 3,7 CM, GIN/OB., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.308	1.308
70	909045	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 10-0 2AG RETA	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO SINTETICO, AZUL, NAO ABSORVIVEL, DE EXPESSURA 10-0 PARA OFTALMOLOGIA, COM 2 AGULHAS DE 1,6CM, RETA ESPATULA COM 20CM DE COMPRIMENTO.	ENVELOPE	-	120	120
71	909819	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2 AG 7,5CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 2, COM 3X50CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 7,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.500	1.500
72	909820	FIO CIR. MONOF. DE POLIPROPILENO 2-0 AG 3,5 A 3,7CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO, COR AZUL, ESPESSURA 2-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5A 3,7CM, GIN/OB., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA NBR 14990	ENVELOPE	-	1.500	1.500
73	911137	FIO CIR. MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL 8-0 CARDIOVASCULAR	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO SINTETICO, MONOFILAMENTAR, AZUL, NAO ABSORVIVEL DE ESPESSURA 8-0 CARDIOVASCULAR, COM 2 AGULHAS DE 0,8CM, CIRCULO CILINDRICA CORPO QUADRADO, 3/8 DE CURVATURA COM 45CM DE COMPRIMENTO. NBR 14990	ENVELOPE	-	120	120

74	911259	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 3-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,2 A 2,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	2.808	2.808
75	911260	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 4-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 4-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.872	1.872
76	911262	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 6-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 6-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.440	1.440
77	911263	FIO CIR. MONOFILAM. DE POLIPROPILENO AZUL 7-0	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO COR AZUL, ESPESSURA 7-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 0,9 A 0,93CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	840	840
78	909782	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 1 AG 8 A 9CM F.GER	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 8,0 A 9,0CM, ESTERIL, FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	480	480
79	909783	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 2-0 AG 3 A 3,1CM GAS	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,0 A 3,1CM, ESTERIL, GASTRO, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	480	480
80	909786	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 3-0 AG 2,5 A 2,6 CM	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA 3-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5 A 2,6CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	744	744
81	909780	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 4-0 AG 1,5 A 1,7 CM	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA, 4-0, COM 70CM	ENVELOPE	-	816	816

			DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,5 A 1,7CM, ESTERIL, UROL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990				
82	909779	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO 5-0 AG 1,5CM A 1,7CM	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) CROMADO, ESPESSURA 5-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,5CM A 1,7CM, ESTERIL, UROL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	120	120
83	909774	FIO CIRURGICO (TIPO CATGUT) SIMPLES 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), 2-0 COM 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	240	240
84	909824	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 AG 3,5CM A 3,7CM	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESSURA 0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM A 3,7CM, GIN/OB. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	360	360
85	909781	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 S/AG	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 0 SEM AGULHA. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	288	288
86	909784	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT) 1 AG 3CM A 3,1CM GAST	FIO CIRURGICO CROMADO (TIPO CATGUT), ESPESSURA 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	240	240
87	910539	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0 S/AG	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 0, COM 3X60CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	240	240
88	910734	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 1 AG 4,0CM CARDIO	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 1, COM 4X45CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4,0CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIO CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	300	300
89	910538	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 1 S/AG	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 1, COM 3X60CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	288	288
90	910540	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE AÇO INOX 2-0, COM 3X60CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	144	144
91	910735	FIO CIRURGICO DE	FIO CIRURGICO DE AÇO	ENVELOPE	-	120	120

		AÇO INOX 4 AG 4,0CM A 4,8CM CARDIO	INOX 4, COM 4X45CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 4,0CM A 4,8CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990				
92	909821	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO 2-0 AG 2,5CM A 2,6CM GASTR	FIO CIRURGICO DE ALGODAO, COR AZUL, ESPESSURA 2-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 2,5CM A 2,6CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.500	1.500
93	909793	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 AG 3CM A 3,1CM	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, GASTR., ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	756	756
94	909796	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 2-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 2-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.872	1.872
95	909795	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 3-0, COM 15X45CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	2.244	2.244
96	14841	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3.0	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 3-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, INCOLOR, MEDINDO ENTRE 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 2,40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	2.808	2.808
97	913067	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 3,5CM A 4CM	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,5CM A 4CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA	ENVELOPE	-	3.876	3.876
98	26045	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 2-0 AG DE 4 CM	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA, VIOLETA, ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO,	ENVELOPE	-	3.876	3.876

			PONTA CILINDRICA, MEDINDO 4 CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, REGISTRO NA ANVISA				
99	14840	FIO CIRURGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0	FIO CIRURGICO PRA SUTURA EM POLIGLECAPRONE 4-0, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO, INCOLOR, ABSORVÍVEL, MEDINDO ENTRE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,8 DE CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, CORTANTE, MEDINDO 1,9 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, DESCARTAVEL. CONFORME NBR 14990	UNIDADE	-	2.808	2.808
100	909778	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 5-0 AG 1,5 CM A 1,7 CM	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 5-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILÍNDRICA, MEDINDO DE 1,5 CM A 1,7 CM, ESTÉRIL, UROLOGIA, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	504	360	864
101	909777	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 0 AG DE 3CM A 3,1CM GASTR	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA, PONTA CILINDRICA MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, 1/2 CIRCULO, GASTR.,ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA.	ENVELOPE	-	240	240
102	909837	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG 1,7CM A 2CM, AMIG.	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 1,7CM A 2,0CM, ESTERIL, AMIGD, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	1.344	1800	3.144
103	909787	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 2-0 AG DE 3CM A 3,1CM GAS	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 2-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, GASTRO, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.596	1.596
104	909838	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 2,5CM A 2,6CM	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0,COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 2,5CM A 2,6CM, ESTÉRIL, GASTR., EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	468	468
105	909776	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 AG 3,0 CM A 3,1 CM	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE PONTA CILINDRICA 3/8 MEDINDO DE 3,0 CM A 3,1 CM, ESTERIL, GASTR.,	ENVELOPE	504	1.152	1.656

			EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990				
106	909773	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 3-0 S/AG	FIO CIRURGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 3-0, COM 150CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	480	480
107	909775	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT) 4-0 AG 1,5 CM A 1,7 CM	FIO CIRÚRGICO SIMPLES (TIPO CATGUT), ESPESSURA 4-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILÍNDRICA, MEDINDO DE 1,5 CM A 1,7 CM, ESTÉRIL, UROL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	840	1.704	2.544
108	909834	FIO LINHO 0 AG 3CM A 3,1CM GASTR.	FIO CIRURGICO LINHO BRANCO, ESPESSURA 0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 3,0CM A 3,1CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.620	1.620
109	911976	FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM	FIO LINHO 0 PRE CORTADO S/AGULHA 15X45CM, EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	960	960
110	910473	FIO MONONYLON 10-0 AG 0,5CM MICROCIRURGIA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 10-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 0,5CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	PC	-	288	288
111	25798	FIO MONONYLON 10-0 AG 0,65 A 0,71 CM OFTALMO	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 10- 0, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 3/8 CIRCULO, PONTA ESPATULA, MEDINDO 0,65 A 0,71 CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	PEÇA	-	600	600
112	3176	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO	ENVELOPE	2.760	-	2.760

			E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
113	916992	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	1.200	-	1.200
114	916966	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 2.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	2.400	16.000	18.400
115	916997	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A	ENVELOPE	3.000	-	3.000

			PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
116/117	916994	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMO 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	3.000	30.000	33.000
118	916999	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 3.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	2.400	-	2.400
119	910340	FIO MONONYLON 3-0 AG 3,64CM ATRAUM.CILINDRICA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 3-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM	ENVELOPE	-	1.200	1.200

			AGULHA 1/2 CIRCULO ATRAUMATICA, MEDINDO 3,64CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990				
120	917003	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	4.800	24.000	28.800
121	917002	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	2.400	-	2.400
122	917001	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. T 3/8 3,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 4.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 3,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E	ENVELOPE	2.400	-	2.400

			PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
123	909129	FIO MONONYLON 4-0 AG 1,9CM A 2CM PLASTICA INCOLOR	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, INCOLOR PARA PLASTICA, ESPESSURA 4-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, MEDINDO DE 1,9CM A 2CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	864	864
124	909273	FIO MONONYLON 4-0 AG 2,6CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 4-0, 02 AGULHAS, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, MEDINDO 2,5 A 2,6CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	240	240
125	917008	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 1/2 1,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 1,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	1.200	-	1.200
126	917010	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,5 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,5 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A	ENVELOPE	1.200	-	1.200

			PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
127	917004	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 5.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	ENVELOPE	2.400	8.004	10.404
128	910689	FIO MONONYLON 5-0 AG 1,3CM ATRAUM.CILINDRICA	FIO CIRURGICO, MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, PRETO, ESPESSURA 5-0, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA ATRAUMATICA, MEDINDO 1,3CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	100	480	580
129	917009	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. T 3/8 2,0 CM	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR, DE POLIAMIDA, COR PRETA, ESPESSURA 6.0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, PONTA TRIANGULAR MEDINDO 2,0 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM ABERTURA ASSEPTICA, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DO FIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE,	ENVELOPE	720	-	720

			ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
130	909803	FIO MONONYLON 6-0 AG 1,6CM A 1,7CM PLAST.	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 6-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 1,6CM A 1,7CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	872	872
131	911070	FIO MONONYLON 8-0 AG 0.65CM OFTALMO	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA PRETO, ESPESSURA 8-0, MEDINDO 30CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM, EMBALAGEM UNITARIA.	ENVELOPE	-	180	180
132	909799	FIO MONONYLON 8-0 AG 6.35MM A 6,5MM MICRO	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 8-0, COM 13CM A 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO DE 6,35MM A 6,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	288	288
133	21430	FIO MONONYLON 9-0 AG 5MM MICROCIURGIA	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, ESPESSURA 9-0, COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM, ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	120	120
134	911128	FIO POLIDIOXANONA 3-0 AG 2,6CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 3-0, COM AGULHA 2,6CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENVELOPE	-	1.128	1.128
135	911129	FIO POLIDIOXANONA 4-0 AG 1,7CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 4-0, AGULHA 1,7CM, CIRCULO CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 70CM DE COMPRIMENTO.	ENVELOPE	-	384	384
136	911131	FIO POLIDIOXANONA DS 1 (LACADO) DE FECHAMENTO	FIO POLIDIOXANONA 1 (LAÇADO) DE FECHAMENTO = FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 1 (LAÇADO), COM AGULHA TP-1 DE 6,5CM, CIRCULO	ENVELOPE	-	840	840

			CILINDRICA, 1/2 DE CURVATURA COM 120CM DE COMPRIMENTO.				
137	21431	FIO POLIDIOXANONA II 7-0 C/AG 0,93CM	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE EXPESSURA 7-0, COM 2 AGULHAS BV-1 DE APROXIMADAMENTE 0,93CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	ENVELOPE	-	240	240
138	911130	FIO POLIDIOXANONA 5-0 2AG 1,3CM CILINDRICA	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA SINTETICO, MONOFILAMENTAR, VIOLETA, ABSORVIVEL DE ESPESSURA 5-0, COM 2 AGULHAS C-1 DE 1,3CM, CIRCULO CILINDRICA, 3/8 DE CURVATURA COM 75CM DE COMPRIMENTO.	ENVELOPE	-	1.296	1.296
139	909804	FIO POLIDIOXANONA II 5-0 AG 1,7CM CARDIOV.	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTAR DE POLYDIOXANONE, ESPESSURA 5-0, COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA CILINDRICA, MEDINDO 1,7CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	480	480
140	909789	FIO POLIESTER 2 AG 4CM ORTOPEDICO	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, ESPESSURA 2, COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4,0CM ORTOPÉDICO ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	936	936
141	909788	FIO POLIESTER 5 AG 4,7CM A 4,8CM CARDIOV.	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO, IMPREGNADO COM POLIBUTILATO, ESPESSURA 5, MEDINDO 4X75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, PONTA TRIANGULAR, MEDINDO DE 4,7CM A 4,8CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFOREM NBR 14990	ENVELOPE	-	1.872	1.872
142	911179	FIO POLIESTER 5 AG 4.8CM PARA CIRURGIA ORTOPEDICA	FIO CIRURGICO DE POLIESTER COR:VERDE ESPESSURA 5 COM AG 1/2 CIRCULO,CORPO CILINDRICA E PONTA TRIANGULAR, MEDINDO 4.8 CM, COMPRIMENTO 75CM, ORTOPEDICO. ESTERIL EMBALAGEM UNITÁRIA.	ENVELOPE	-	1.440	1.440
143	909833	FIO SEDA 4-0 AG 1,3CM OFTALMO	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANCADO, COR PRETA, ESPESSURA 4-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1,3CM E 3/8 DE CIRCULO COM PONTO CILINDRICA E CORPO TRIANGULAR, EM EMBALAGEM ESTERIL	ENVELOPE	-	120	120

			UNITARIA CONFORME NBR 14990				
144	910818	FIO SEDA 8-0 2AG 0,70CM A 0,71CM OFTALMO	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADA, COR PRETA, ESPESSURA 8-0, COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO, PONTA ESPATULA, MEDINDO DE 0,70CM A 0,71CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	120	120
145	909790	FITA CARDIACA S/AG	FITA CARDIACA DE ALGODAO BRANCO, ESPESSURA 7-0, MEDINDO 0,35X80CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA CONFORME NBR 14990	ENVELOPE	-	1.500	1.500
146	21432	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 5 X 7,5 CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, 5 X 7,5 CM, (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM UNITARIA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	-	1.400	1.400
147/148	909053	HEMOSTATICO ABSORVIVEL 7,5X10CM ESTERIL	HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM (PODENDO VARIAR 0,5 CM +/-), ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR 14990	PC	-	1.200	1.200
149/150	909433	LAMINA DE DERMATOMO A BATERIA	LAMINA DE DERMATOMO COMPATIVEL COM A MARCA AESCULAP MODELO ACULAN 6A643, LAMINA REF. GB 228R.	PC	-	480	480
151	909493	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS	LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	-	400	400
152	909488	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS	LAMINA OFTALMO 2,75 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	-	300	300
153	910684	LAMINA OFTALMO CRESCENTE	LAMINA OFTALMO CRESCENTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	-	300	300
154	909426	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO	LAMINA BISTURI Nº 11 OFTALMO COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER -	PC	-	600	600

		COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER	LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11 ESPECIFICA PARA CIRURGIA OFTALMICA COMPATIVEL COM A MARCA FEATHER.				
155	917056	LAMINA PARA BISTURI Nº 10	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	3.000	2.400	5.400
156	917057	LAMINA PARA BISTURI Nº 11	EM AÇO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO,	UNIDADE	25.000	36.000	61.000

			QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
157	919683	LAMINA PARA BISTURI Nº 12	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 PECAS EM SISTEMA QUE PERMITA A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	3.000	8.000
158	917063	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA,	UNIDADE	10.000	24.000	34.000

			ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
159	917064	LAMINA PARA BISTURI Nº 21	EM ACO CARBONADO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZACAO DE CORTES SUAVES, FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DE TONALIDADE DA LAMINA, ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NAO OCORRA RISCO DE OCLUSAO ARTERIAL, QUE NAO GEREM BORDAS IRREGULARES, LAMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LAMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSIVO, QUE NAO PERMITA A PERFURACAO, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FACIL DA LAMINA, COM ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE,	UNIDADE	2.000	18.000	20.000

			ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
160	909829	LAMINA DE BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	PC	-	12.000	12.000
161	913396	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90CMX120CM	PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA + 120 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PERMITINDO ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO DA ANVISA.	PC	-	24.000	24.000
162	909832	SERRA GIGLI 0,50CM	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM AÇO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PÇ	-	180	180
163	913563	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP	TUBO DE SILICONE (EQUIPO) MICROESPEED GA 391 SU AESCULAP - TUBO (EQUIPO) DE SILICONE DO DRILL, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MOTOR MICROESPEED MOD GA 391 SU MARCA AESCULAP, COM PONTEIRA DE ADAPTAÇÃO EM CABO DE DRILL, INCLUINDO ADAPTADOR PARA PULVERIZAÇÃO, CLIPS E OU BRACADEIRAS DE FIXAÇÃO EM CABO DE DRILL, O TUBO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 4,20CM DE COMPRIMENTO.	PC	-	300	300

3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo de garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega ocorrerá de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

Os itens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da seguinte forma:

Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 03 (três) dias úteis do recebimento provisório;

A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo, o bem em desacordo com a solicitação;

A retirada do item em caso de não aceitação do produto, e a reposição do mesmo, deverão acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE, sendo que o transporte e outras despesas serão por conta da CONTRATADA.

5-Local de entrega e horário de entrega:

Secretaria Municipal da Saúde

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310

Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Hospital Municipal São José

CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José

Avenida Getulio Vargas nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202- 000

Telefone: (47) 3441-6697

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar em até 7 (sete) dias úteis as amostras, devidamente identificadas de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação:

- 02 (duas) amostras para os itens: 1 a 6, 12 a 17, 21 a 29, 34,39 e 40.
- 04 (quatro) amostras para os itens: 18 a 20, 49 a 162.

A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) conforme a seguir: Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta.

No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s).

As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes.

As amostras deverão ser entregues no **CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos:**

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 - Joinville SC

Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

- Para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 30 a 33, 35/36, 37, 38, 41/42 a 48 e 163 a(s) empresa(s) deverão apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:
 - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;
 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sites eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item II do Termo de Referência.

Para os itens que exige-se amostras, os itens serão avaliados por profissionais específicos da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio, assim como, avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

6.2-Função Técnica:

Enfermeiros e médicos da rede de assistência a saúde do município e do Hospital Municipal São José.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

Efetuar a entrega dos bens no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante;

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a nova previsão de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis;

Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;

Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificação, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;

As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

10-Condições Gerais (se houver):

Documentos

A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

- Registros dos produtos emitidos pela ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária) podendo ser cópia da publicação em diário oficial ou cópia do certificado conforme RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;
- No caso de registro vencido, deverá ser apresentado o Certificado de registro vencido e o protocolo de renovação nos termos do disposto no decreto nº 8.077 de 2013;
- No caso do produto ser apenas notificado ou isento de registro, apresentar documento oficial, comprovando o fato devidamente identificado;

Comodato

Para o item 4/5, código 910858 - Agulha Plexo Curta 22 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 (dois) ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos;

Para o item 06, código 910859 - Agulha Plexo Longa 21 G, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, 02 (dois) ESTIMULADORES DE PLEXO. Após a finalização do contrato, estimuladores deverão permanecer a disposição da Contratante até a finalização dos estoques por até 90 (noventa) dias consecutivos;

Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa;

Os equipamentos em regime de comodato, que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação enviada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

ANEXO IX
MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO Nº 384/2021

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

À

Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão nº 384/2021**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.6 “i” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010883767** e o código CRC **385EAD0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.128043-9

0010883767v4